

**LEI N.º 1.382/2008**

**DATA: 28/05/2008**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2008.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 297.501,29 (duzentos noventa e sete mil quinhentos e um reais e vinte e nove centavos), no orçamento do Município de Pinhão, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO      Recurso – Cancelamento ..... R\$ 120.000,00  
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO      Orçamentária  
12.361.00102-035 - Aquisição de Imóveis e Ampliação da Rede Física  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
001590

06 - SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA      Recurso – Cancelamento      R\$ 10.000,00  
06.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES      Orçamentária  
27.812.00202-044 - Manutenção das Atividades Esportivas  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
002050

08 - SECRETARIA DE AGRIC., PEC. E MEIO AMBIENTE      Recurso – Cancelamento      R\$ 75.000,00  
08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE      Orçamentária  
20.602.00172-070 - Melhorias no Parque Coronel Lustosa e outras Instalações  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
002870

09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS      Recurso – Cancelamento      R\$ 50.000,00  
09.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS      Orçamentária  
15.451.00132-080 - Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
003190

07 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso – Cancelamento ..... R\$ 42.501,29  
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária  
10.301.00092-061 - Atividades de Assistência Médica e Sanitária  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
002590

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R\$ 297.501,29**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior,  
serão utilizados recursos de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ..... R\$ 40.000,00  
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Cancelamento  
28.843.00212-119 - Amortização e Encargos da Dívida Interna  
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  
004480

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ..... R\$ 15.000,00  
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Cancelamento  
28.843.00212-119 - Amortização e Encargos da Dívida Interna  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004490

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ..... R\$ 200.000,00  
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Cancelamento  
28.843.00212-119 - Amortização e Encargos da Dívida Interna  
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
004500

07 - SECRETARIA DE SAÚDE ..... R\$ 317,07  
07.001 - SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
10.122.00022-055 - Administração da Secretaria de Saúde  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
002400

07 - SECRETARIA DE SAÚDE ..... R\$ 34.375,22  
07.001 - SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
10.122.00022-055 - Administração da Secretaria de Saúde  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002410

07 - SECRETARIA DE SAÚDE ..... R\$ 7.809,00  
07.001 - SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
10.122.00022-055 - Administração da Secretaria de Saúde  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
002420

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS: .....R\$ 297.501,29**

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, 43.º Ano de Emancipação Política.**

***José Vitorino Prestes***

*Prefeito Municipal*